

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 seroprevi.rj.gov.br contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA						
Número do Termo de Análise de Credenciamento 17/2025						
Número do Processo (Nº protocolo ou processo) 179.1.1-2024						
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS						
Ente Federativo	MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ CNPJ 01			01.604.139/0002-98		
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SEROPÉDICA - SEROPREVI			08.881.803/0001-04		

II- DA INSTITUIÇÃO INTEGR	RANTE	DO SISTEM	A DE DIS	TRIBUIÇÂ	ίο						
REGISTRO DA PESSOA NAT	URAL/	RAZÃO SOC	CIAL (SO	CIEDADE (OU FIRN	//A INDIVIDUAL)		CPF/CNPJ			
SANTANDER CACEIS BRASIL DI	STRIBU	IDORA DE TIT	TULOS E V	ALORES M	IOBILIARI	IOS S.A		62.318.407/0001-19			
Endereço								Data Constituição			
R AMADOR BUENO, 474 - 1 AN	IDAR BI	LOCO D - SAN	IAMA OTI	RO - SAO P	AULO - S	P - CEP: 04.752-005	;	01/	/09/19	69	
E-mail (s)								Те	lefon	e(s)	
rviveiros@s3caceis.com.br (11) 97531-1408											
Data do registro na CVM 07/11/2012 Categoria (s) Custodiante											
Controlador/ Grupo Econômico						CNPJ					
S3 CACEIS Brasil Participações S.A.						21.102.289/0001-20					
Principais contatos com RPPS Cargo E-mail					Т	Telefone					
RICARDO VIVEIROS DE rviveiros@s3caceis.com.br				(2	(11) 97531-1408						
CLÁUDIA ALVES DOS SANTOS clasantos@santander.com.br (2					(11) 98121-7969						
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?					Sim	х	Não				
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					o S	Sim	х	Não			
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					9	Sim	х	Não			



Pág.: 1 / 6 - ID. do Doc.: 66F.1 FD - 24/06/2025 - 12:21:59 - ASSINADO POR(3); CPF:556.05***7-*4 CPF:037.62***7-*1 CPF:139.89***7-*1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 seroprevi.rj.gov.br contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?							X	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?							х	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?						Sim	х	Não	
Documentos disponibilizados em site Sim Não X Página Internet									

III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:
Custódia.

IV - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO					
Estrutura da Instituição	Conforme consulta ao item 4.1 da política de controle interno na página da internet: Link: https://www.s3dtvm.com.br/fundos/Politicas-e-Manuais.cfm				
Segregação de Atividades	Conforme consulta ao item 4.1 da política de controle interno na página da internet: Link: https://www.s3dtvm.com.br/fundos/Politicas-e-Manuais.cfm				
Qualificação do corpo técnico	Conforme consulta ao ao Formulário de Referência identificamos qualificação adequada da diretoria e estrutura de pessoal adequada. link: https://www.s3dtvm.com.br/fundos/Politicas-e-Manuais.cfm				
Histórico e experiência de atuação	A S3 Caceis Brasil foi fundada em 2014 por meio de uma segregação de áreas operacionais e de negócio que eram parte do Banco Santander, mas, ainda assim, apresentam a solidez e a força da marca Santander e a experiência de mais de 20 anos no business de Custódia. Conforme consulta ao Formulário de Referência. link: https://www.s3dtvm.com.br/fundos/Politicas-e-Manuais.cfm				



Pág.: 2 / 6 - ID. do Doc.: 66F.1 FD - 24/06/2025 - 12:21:59 - ASSINADO POR(3); CPF:556.05*.**7-*4 CPF:037.62*.**7-*1 CPF:139.89*.**7-*1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 seroprevi.rj.gov.br contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

Principais Categorias e Serviços Prestados	Conforme consulta ao site Anbima (https://www.anbima.com.br/pt_br/institucional/cadastro-anbima-de-instituicoes-e-profissionais-deinvestimento.htm?filtrobox=Associado) em 03/05/2023 foram encontradas as informações referentes às principais atividades e Serviço Prestados, incluindo o serviço para o qual a insituição está sendo credenciada.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Instituição é associada Anbima e aderente aos códigos: de Administração de Recursos de Terceiros; de Distribuição de Produtos de Investimento; de Negociação de Instrumentos Financeiros; de Ofertas Públicas; de Ética; dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais; e para o Programa de Certificação Continuada. e pode ser verificado no site da Anbima link: https://www.anbima.com.br/pt_br/institucional/associados/perfil-do-associado.htm?id=178EFFD8-372A-427B-E053-CA42E10A0DD1. Conforme consulta realizada pelo site CVM (https://sistemas.cvm.gov.br) e pelo site BACEN (https://www3.bcb.gov.br/certiaut), a instituição não apresenta restrições para;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Conforme documentos apresentados e certidões da dívida ativa (federal, estadual e municipal) disponibilizadas, a instituição tem regularidade fiscal e previdenciária.
Volume de recursos sob administração/gestão	O total de recursos sob administração/gestão da S3 Caceis Brasil DTVM S.A. é de aproximadamente R\$ 185.176 MM, conforme consulta à instituição. Grupo Santander: Patrimônio sob gestão (Total): R\$ 309.583,04 milhões; Patrimônio sob gestão (RPPS): R\$ 5.031,38 milhões; Fonte: SITE ANBIMA - Ranking de Gestores de Fundos de Investimento - março/2023. Link: https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/gestores.htm
Outros critérios de análise	N/A

V - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A é devidamente autorizada a exercer atividades de custódia, o conglomerado Santander consta na lista exaustiva dos RPPS, está sujeito aos códigos ANBIMA, possui estrutura de governança robusta, histórico de atuação e de performance suficientes para que seja considerada confiável e de boa qualidade. Após análise da documentação apresentada para atualização do credenciamento o Comitê de Investimentos aprova o presente termo de credenciamento.

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO	PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	139.89*.**7-*1	DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



Pág.: 3 / 6 - ID. do Doc.: 66F.1FD - 24/06/2025 - 12:21:59 - ASSINADO POR(3): CPF:556.05***7-*4 CPF:037.62***7-*1 CPF:139.89***7-*1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

ALUIZIO MACENA DA COSTA	VICE- PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	556.05*.**7-*4	DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	032.62*.**7-*1	DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

CREDENCIAMENTO DE CUSTODIANTES EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SEROPÉDICA - SEROPREVI deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.



Pág.: 4 / 6 - ID. do Doc.: 66F.1FD - 24/06/2025 - 12:21:59 - ASSINADO POR(3); CPF:556.05***7-*4 CPF:037.62***7-*1 CPF:139.89***7-*1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.



Pág.: 5 / 6 - ID. do Doc.: 66F.1FD - 24/06/2025 - 12:21:59 - ASSINADO POR(3); CPF:556.05***7-*4 CPF:037.62***7-*1 CPF:139.89***7-*1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 seroprevi.rj.gov.br contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ALUIZIO MACENA DA COSTA - VICE PRESIDENTE DO COMITE DE INVESTIMENTOS, CPF: 556.05*.**7-*4 em 24/06/2025 13:25:39, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13E1.8W25.238H.262H.0132. Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA - MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTOS, CPF: 037.62*.**7-*1 em 24/06/2025 13:24:16, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1386.0324.8162.U62W.4614, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO -PRESIDENTE DO COMITE DE INVESTIMENTOS, CPF: 139.89*.**7-*1 em 24/06/2025 12:21:59, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12W8.8H21.1596.Z50E.3807, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 66F.1FD - Tipo de Documento: TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Elaborado por JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO, CPF: 139.89*.**7-*1, em24/06/2025 - 12:21:59

Código de Autenticidade deste Documento: 12H6.5A21.459V.9589.0147





